PROJETO DE LEI Nº 177-GP/2024 Em, 13 de novembro de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a Doar o Imóvel que especifica ao Estado de Rondônia, tendo como Interveniente Anuente, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a DOAÇÃO DE UM IMÓVEL de propriedade da Prefeitura do Município de Nova Mamoré para o Estado de Rondônia, tendo como interveniente anuente, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no imóvel de Matrícula nº 9.159 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Circunscrição Imobiliária de Guajará-Mirim, localizado na Quadra 22.06 Lotes nº 04 ao 13, com os seguintes limites e confrontações:

- **Quadra 22.06 - Lote 04:** Frente: Av.12 outubro, medindo 12.50m; Fundo: lote nº 13, medindo 12.50m; Lado Direito: lote nº 05, medindo 50.00m; Lado esquerdo: lote n° 03, medindo 50.00m. Totalizando uma área de 625.00m².
- **Quadra 22.06 - Lote 05:** Frente: Av.12 outubro, medindo 12.50m; Fundo: lote nº 08, medindo 12.50m; Lado Direito: lote nº 06, e n°07, medindo 37.50m; Lado esquerdo: lote n°04, medindo 37.50m. Totalizando uma área de 468.75m².
- **Quadra 22.06 - Lote 06:** Frente: Av.12 outubro medindo 25.00m; Fundo: lote nº 07, medindo 25.00m; Lado Direito: Luiz de França Torres, medindo 25.00m; Lado esquerdo: lote n°05, medindo 25.00m. Totalizando uma área de 625.00m².
- **Quadra 22.06 - Lote 07:** Frente: Av. Luiz de França Torres medindo 12.50m; Fundo: lote nº 05, medindo 12.50m. Lado Direito: Lote n°08, medindo 25.00m; Lado esquerdo: lote n°06, medindo 25.00m. Totalizando uma área de 312.50m².
- **Quadra 22.06 - Lote 08:** Frente: Av. Luiz de França Torres medindo 12.50m; Fundo: lote nº 04, medindo 12.50m; Lado Direito: Lote n°09, medindo 37.50m; Lado esquerdo: lote n°07, medindo 37.50m. Totalizando uma área de 468.75m².

- **Quadra 22.06 - Lote 09:** Frente: Av. Luiz de França Torres medindo 12.50m; Fundo: lote nº 13, medindo 12.50m; Lado Direito: Lote n°10 e lote n°12, medindo 37.50m; Lado esquerdo: lote n°08, medindo 37.50m. Totalizando uma área de 468.75m².
- **Quadra 22.06 - Lote 10:** Frente: Av. Luiz de França Torres medindo 12.50m; Fundo: lote nº 12, medindo 12.50m; Lado Direito: Lote n°11, medindo 25.00m; Lado esquerdo: lote n°09, medindo 25.00m. Totalizando uma área de 312.50m².
- **Quadra 22.06 - Lote 11:** Frente: Av. José Elmiro Oliveira Rocha medindo 25.00m; Fundo: lote nº 10, medindo 25.00m; Lado Direito: Lote n°12, medindo 25.00m; Lado esquerdo: Av. Luiz de França Torres, medindo 25.00m. Totalizando uma área de 625.00m².
- **Quadra 22.06 - Lote 12:** Frente: Av. José Elmiro Oliveira Rocha medindo 12.50m; Fundo: lote nº 09, medindo 12.50m; Lado Direito: Lote n°13, medindo 37.50m; Lado esquerdo: Lotes n°10 e lote n°11, medindo 37.50m. Totalizando uma área de 468.75m².
- **Quadra 22.06 - Lote 13:** Frente: Av. José Elmiro Oliveira Rocha medindo 12.50m; Fundo: lote nº 04, medindo 12.50m; Lado Direito: Lote n°14, medindo 50.00m; Lado esquerdo: Lote n°09 e lote n°12, medindo 50.00m. Totalizando uma área de 625.00m².

Art. 2º. Parte integrante desta Lei, Croqui, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.2905/2024.

Art. 3º. A doação prevista no artigo 1º será destinada à Construção do Quartel da Policia Militar no Município.

Art.4°. O donatário se obriga a construir o prédio de sua sede própria no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta lei, prorrogáveis a juízo da Municipalidade se, por motivos imperiosos e justificáveis, for impedido de fazê-lo.

Art. 5º - Decorrido o prazo constante do artigo anterior sem que tenha sido realizada a construção, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art.6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 14/11/2024 às 10:22, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **95253** e o código verificador **83F2C475**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	14/11/2024 10:26

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Croqui Quadra 22.06	13/11/2024	95267

Referência: Processo nº 1-2905/2024.

Docto ID: 95253 v1